

PROCESSO SEDUC 796472/2022 - GDCC nº 1000726-4229/2022

INTERESSADO(A): H.J.S.N.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 6ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 264, a seguir: 1) Fls. 261/263: Recebo a petição apresentada pela defesa do indiciado, com rol de testemunhas, nos termos do artigo 283, da Lei nº 10.261/68. 2) Defiro a produção de prova testemunhal requerida pela defesa. 3) Designo para o dia 07 de dezembro de 2023, às 09h30min, a audiência de instrução por videoconferência, oportunidade em que serão ouvidas as testemunhas arroladas pela Defesa, que deverão comparecer independente de intimação. 4) As testemunhas receberão em seus endereços eletrônicos, com antecedência, link com todas as orientações para participarem da videoconferência. 5) Providencie-se a documentação de praxe que antecede o encerramento da instrução processual. 6) Dê-se ciência do inteiro teor do presente despacho à advogada de defesa, por publicação no D.O.E. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. JOSÉ BENEDITO DA SILVA – OAB/SP 336.296

DR. LUIZ BARBOSA DE ARAÚJO – OAB/SP 179.601

DRA. FRANSSILENE DOS SANTOS SANTIAGO – OAB/SP 265.756

DRA. ADRIANA ANDRÉA DOS SANTOS – OAB/SP 154.168

DR. CESAR RODRIGUES PIMENTEL – OAB/SP 134.301

DRA. FERNANDA LINGE DEL MONTE – OAB/SP 156.870

DR. MARCUS VINICIUS THOMAZ SEIXAS – OAB/SP 228.902

DRA. CHRISTIANE TORTURELLO – OAB/SP 176.823

DRA. LEONELA TAIS DA SILVA – OAB/SP 393.344

DR. LUIZ ALBERTO LEITE GOMES – OAB/SP 359.122

DRA. LEDA DOS SANTOS RAMOS – OAB/SP 371.207

DRA. MEIRE ANA DE OLIVEIRA – OAB/SP 160.406

DR. TALEX CUNHA CARRETERO – OAB/SP 318.833

DRA. PATRÍCIA LAFANI VUCINIC – OAB/SP 196.889

DRA. SARA TEIXEIRA DE JESUS – OAB/SP 432.182

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROCESSO DETRAN 202628/2016 - GDCC nº 1000726-374954/2017

INTERESSADO(A): C.R.B.S. e outra

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 344, a seguir: 1. Para adequação de pauta, redesigno a audiência de oitiva das testemunhas da administração para o dia 05 de fevereiro de 2024, às 16h00. 2. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. ALEX TRINDADE BARRETO PEREIRA – OAB/SP 384.929

DRA. JOANA DARCI ALVES TRINDADE – OAB/SP 79.454

DR. ARNALDO VARALDA FILHO – OAB/SP 154.037

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO DETRAN 1803243/2018 - GDCC nº 1000726-709625/2018

INTERESSADO(A): D.O.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 162, a seguir: 1. Para adequação de pauta, redesigno a audiência de oitiva das testemunhas da administração/defesa para o dia 05 de fevereiro de 2024, às 14h00. 2. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. SANDRO JOSÉ DA COSTA – OAB/SP 342.736

DRA. JESSICA CARVALHO DA COSTA – OAB/SP 367.692

DRA. ANA PAULA OLIVEIRA DA COSTA – OAB/SP 347.433

PROCESSO DETRAN 1690193/2018 - GDCC nº 1000726-709554/2018

INTERESSADO(A): D.O.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 136, a seguir: 1. Para adequação de pauta, redesigno a audiência de oitiva das testemunhas da administração/defesa para o dia 05 de fevereiro de 2024, às 14h00. 2. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. SANDRO JOSÉ DA COSTA – OAB/SP 342.736

DRA. JESSICA CARVALHO DA COSTA – OAB/SP 367.692

DRA. ANA PAULA OLIVEIRA DA COSTA – OAB/SP 347.433

PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO

EDITAL

Informamos a Concessionária VIAPAULISTA S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital SEI nº 134.00004885/2023-50. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Comunicamos a VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A que será disponibilizada vistas ao processo digital SEI nº 134.00017634/2023-35.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

Comunicado da Diretoria de Investimentos de 08/11/2023

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos D.I.DIN.0645/2022, publicada no D.O.E. em 02/09/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 136ª Reunião de 02/02/2023, publicada no D.O.E. em 03/02/2023, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1680/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica à Concessionária SPMAR S.A., a pena de multa (principal + moratória), no valor de R\$ 119.053,40 (Cento e dezenove mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos), base Julho/2023, conforme Tipificação: Pavimento Flexível, Item 4, Grupo I, Nível D, Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 4.2 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

- 1 – Entrar no link: <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 – Selecionar a opção Demais Receitas
- 5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 – Entrar com o CNPJ
- 7 – Processar
- 8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE para a ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 42. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório SEI 134.00024269/2023-15).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos D.I.DIN.0162/23, publicada no D.O.E. em 26/04/2023 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 1056ª Reunião de 26/07/2023, publicada no D.O.E. em 28/07/2023, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0129/20, por infração ao contrato de Concessão, aplica à Concessionária CENTROVIAS Sistemas Rodoviários S/A, a pena de multa, no valor de R\$ 60.145,60 (Sessenta mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), base Julho/2023, conforme Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação: 2. Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I, Nível E.

Fica essa Concessionária notificada a recolher através de guia própria, adquirida junto ao DER, à Av. do Estado 777, Ponte Pequena, discriminando o motivo do depósito ao Banco do Brasil, Agência 1897-X, C/C 139.553-X, o valor acima referendado no prazo contratual de 15 dias.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório SEI 134.00023850/2023-10).

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Edital

Comunicado da Diretoria de Operações de 08/11/2023

O Diretor de Operações decide pelo acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações relativas à Notificação NOT.DOP.0124/23, conforme DI.DOP.11517754 e que seja imposta à EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A a penalidade de MULTA, nos termos do item 5. “DAS PENALIDADES APLICÁVEIS ÀS DEMAIS SITUAÇÕES CARACTERIZADORAS DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL” do Anexo 11 do Edital de Concorrência Internacional Nº 01/2019, Item 5.2.2, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP F. (Por praxe de pedágio).

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual n.º 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias”. (Processo ARTESP SEI nº 134.00004922/2023-20).

Concedo à EIXO SP, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0124/23. (Processo SEI nº 134.00004922/2023-20). “O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0068/23, conforme DI.DOP.11518538 e que seja imposta à C.R.Te.S/A a penalidade de MULTA nos termos da Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa nos termos do Anexo 1 do Termo Aditivo e Modificativo Coletivo/2006/01 – TAMC/2006/01, Alínea B.7, Item 2, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP E.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual n.º 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias”. (Processo Administrativo SEI nº 134.00006045/2023-21).

Concedo à C.R.Te.S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0068/23. (Processo Administrativo: SEI nº 134.00006045/2023-21).

O Diretor de Operações decide pelo acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0095/23, conforme DI.DOP.11519173 e que seja imposta à EIXO SP a penalidade de MULTA, nos termos do Anexo 11 do Edital de Concorrência Pública Internacional Nº 001/2019, Alínea B.1, Item 16, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP D.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual n.º 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias”. (Processo ARTESP SEI nº 134.00006241/2023-04).

Concedo à EIXO SP, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0095/23. (Processo SEI nº 134.00006241/2023-04).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0045/23, conforme DI.DOP.11520341 e que seja imposta à C.S. S/A, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do Anexo 11 do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 001/2010, Alínea D, Item16, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP A.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual n.º 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias”. (Processo SEI nº 134.00007431/2023-31).

Concedo à C.S.S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0045/23. (Processo SEI nº 134.00007431/2023-31).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0130/22, conforme DI.DOP.11521038 e que seja imposta à C.S. S/A, a penalidade de MULTA, nos termos do Anexo 11 do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 001/2010, Alínea C, Item 2, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP B.” Até 2 Veículos”.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual n.º 10.177/98, a interposição de RECURSO ao

Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias”. (Processo SEI nº 134.00009159/2023-23).

Concedo à C.S. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0153/22. (Processo SEI nº 134.00009159/2023-23).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0173/23, conforme DI.DOP.11521733 e que seja imposta à C.S. S/A, a penalidade de MULTA, nos termos do Anexo 11 do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 001/2010, Alínea B.4, Item 1, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP F.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual n.º 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias”. (Processo SEI nº 134.00003921/2023-68).

Concedo à C.S. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0173/23. (Processo SEI nº 134.00003921/2023-68).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0105/23, conforme DI.DOP.11522445 e que seja imposta à C.A.R.T. S/A, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do Anexo 11 do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 004/2008, Alínea D, Item 16, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP A.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual n.º 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias”. (Processo Administrativo SEI nº 134.00006242/2023-41).

Concedo à C.A.R.T. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0105/23. (Processo Administrativo SEI nº 134.00006242/2023-41).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0143/23, conforme DI.DOP.11523026 e que seja imposta à E.C.R. S/A, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do Anexo 11 do Contrato de Concessão nº 0352/ARTESP/2017, Alínea B.4, Item 7, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP A. (até 02 funcionários).

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual n.º 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias”. (Processo Administrativo SEI 134.00003543/2023-12).

Concedo à E.C.R. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0143/23. (Processo Administrativo: SEI 134.00003543/2023-12).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0117/23, conforme DI.DOP.11523531 e que seja imposta à C.R.B S/A, a penalidade de MULTA, nos termos do Anexo 11 do Edital de Licitação, Item 29. Diretrizes, subitem 1, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP F”.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual n.º 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias”. (Processo Administrativo SEI nº 134.00009273/2023-53).

Concedo à C.R.B S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0117/23. (Processo Administrativo SEI nº 134.00009273/2023-53).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL - DOE DE 08/11/2023

TORNA-SE SEM EFEITO, a publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo de 08 de novembro de 2023 - Poder Executivo - Seção III - fl. 55, identificada como Diretoria de Procedimentos e Logística Editais – 2º Chamamento Público.

Edital

AUTOS 4040/DER/61 (São Paulo - Itararé) - 10º volume – Transpen - Transporte Coletivo e Encomendas Ltda. Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, quanto ao pedido de alteração de horário da linha. O agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc2@artesp.sp.gov.br.

ÚNICO CHAMAMENTO PÚBLICO DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA - DPL Diretor de Procedimentos e Logística da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, considerando que a permissionária VAT VIAÇÃO ADAMANTINA DE TRANSPORTES LTDA não está operando a linha suburbana entre Dracena e Andradina (Autos 5768/DER/67) e para que concomitantemente sejam adotadas providências quanto à substituição da empresa prestadora do serviço de transporte intermunicipal de passageiros:

Considerando ainda que o transporte de passageiros é serviço essencial, não podendo, pois, sofrer solução de continuidade e, considerando, finalmente, as disposições do inciso II do Artigo 17, concomitante com o Artigo 24, ambos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 29.913/89, RESOLVE:

1) CONVOCAR empresas interessadas que operam no Serviço REGULAR e/ou no serviço de FRETAMENTO, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, apresentem junto à ARTESP manifestação formal acerca de seu interesse em operar a referida linha, sob o regime de autorização, em caráter emergencial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período;

2) Os veículos disponibilizados para a operação emergencial devem atender às especificações técnicas do serviço suburbano convencional e demais parâmetros estabelecidos pela regulamentação vigente;

3) As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas para o e-mail: tc3@artesp.sp.gov.br

4) As informações complementares serão fornecidas junto à ARTESP – Diretoria de Procedimentos e Logística – Regional TC3 Bauru, à Avenida Cruzeiro do Sul, 13-15 – Vila Cardia – Bauru – SP.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA GERAL

CONCURSO PÚBLICO G.D.G. Nº 001/2023 CARGO 01: GRANDE ÁREA – CIÊNCIAS HUMANAS – 1 (UMA) VAGA – PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR (RTI – 40 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO – Farmacologia: docência, pesquisa, gestão e extensão de serviços na área de Farmácia.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – PUBLICAÇÃO DAS NOTAS FINAIS / CONVOCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DAS NOTAS FINAIS: 22 de novembro de 2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS: 05 de dezembro de 2023.

DEMAIS ATOS SERÃO COMUNICADOS ATRAVÉS DA IMPRENSA OFICIAL E SITE DA FAMERP.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Convocação:

Convocamos o representante legal da empresa HCS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, a Senhora NATALIA OLIVEIRA DA SILVA, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato Nº.

176/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2023, dos Serviços de LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR em diversas unidades. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 1.749,75 (mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa FC CLEAN SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, a Senhora ALINE SERRA DE ARAUJO, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato Nº. 177/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2023, dos Serviços de LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR em diversas unidades. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 1.953,77 (mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa FC CLEAN SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, a Senhora ALINE SERRA DE ARAUJO, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato Nº. 178/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2023, dos Serviços de LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR em diversas unidades. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 1.757,73 (mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária

Retificação do D.O.E. de 31/08/2023

No Edital USP, UNICAMP, UNESP/PROEC nº 01/2023, leia-se corretamente o item 9:

9. CRONOGRAMA*

| Atividades | Período |
|---|--|
| Publicação do Edital | 31 de agosto de 2023 |
| Período de inscrição (submissão) das propostas de Projeto de Extensão Universitária | 1º de setembro a 16 de outubro de 2023 |
| Seleção e seleção das propostas | 17 de outubro a 24 de novembro de 2023 |
| Divulgação da lista inicial dos projetos selecionados | 29 de novembro de 2023 |
| Recursos administrativos | 30 de novembro a |

3. Elegibilidade
 3.1. O candidato deve possuir o título de doutor, obtido em Programas de Pós-Graduação reconhecido, nacionais e/ou estrangeiros.
 3.2. Poderão inscrever-se candidatos brasileiros ou estrangeiros.
 3.3. Os candidatos estrangeiros devem ter ciência de que, se selecionados, deverão apresentar no ato da assinatura do termo de outorga: Visto Temporário para pesquisa ou Mercosul, autorização de residência e cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), obtida junto à Polícia Federal no Brasil (contato: dpf.cm.pca.srsp@dpf.gov.br)
 3.4. Só participará do processo seletivo o candidato que reunir a documentação completa.
4. Inscrições
 4.1. A documentação abaixo deve estar completa, caso contrário o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo. Todos documentos a serem inseridos no formulário < https://forms.gle/bKAE73TzyB1tyq2A > devem ter até 10M e estar no formato PDF.
 4.1.1. Formulário de inscrição preenchido, disponível em < https://forms.gle/bKAE73TzyB1tyq2A >, com indicação do número do Termo de Referência (conforme identificação no Anexo 1) pretendido. Uma vez preenchido o formulário, não será possível trocar de termo.
 4.1.2. Cópia de documento de identidade com foto.
 4.1.3. Currículo Lattes (CNPq) atualizado (não anexar documentos comprobatórios).
 4.1.4. Diploma do Doutorado – frente e verso.
 4.1.4.1. Caso ainda não o possua, apresentar ata de defesa do título de doutor homologado pela Instituição.
 4.1.5. Histórico Escolar do Doutorado.
 4.1.6. Projeto de trabalho que deverá estar vinculado ao Termo de Referência (Anexo 1) da bolsa a que pretende concorrer. O projeto deverá incluir introdução e justificativa, com referência à literatura fundamental, objetivos, material e métodos, plano de trabalho com cronograma de desenvolvimento, resultados esperados e referências bibliográficas, com, no máximo, 10 (dez) páginas.
 4.2. Será permitida a inscrição em apenas uma bolsa; caso a inscrição ocorra para mais de uma bolsa, o candidato será excluído de todo o processo.
 4.2.1. No prazo de até 10 (dez) dias após finalizado o período das inscrições e a conferência dos documentos, o candidato receberá um e-mail informando se está habilitado ou excluído do processo de seleção.
5. Critérios de Seleção
 5.1. Os candidatos receberão nota de 0 (zero) a 10 (dez) e serão classificados em ordem decrescente de nota. As notas serão atribuídas por Avaliação Curricular (40% da nota) e avaliação e arguição da proposta encaminhada pelo candidato (60% da nota).
 5.2. Ao final da seleção, caso haja empate entre candidatos para a mesma bolsa, o critério de desempate será a pontuação mais alta obtida na avaliação e arguição da proposta; persistindo o empate, o desempate será feito por indicação do Supervisor responsável pela bolsa.
 5.3. A Avaliação Curricular será baseada no Currículo Lattes fornecido no ato da inscrição, pelo Histórico Escolar do Doutorado e por experiência técnica, de pesquisa e de extensão universitária nas áreas e temáticas objeto da bolsa.
 5.4. A arguição dos candidatos ao PD será realizada de forma presencial ou virtual, agendada no período de seleção estipulado pelo cronograma presente neste Edital, em data e horário definidos pelo Supervisor responsável pela bolsa pleiteada e informados pelo e-mail fornecido no formulário de inscrição. Caberá ao supervisor montar uma banca examinadora com mais dois membros. A nota de avaliação será atribuída pela banca.
6. Disposições Gerais
 6.1. Os projetos deverão ter como foco o Campus USP da Capital da Universidade de São Paulo.
 6.2. Para melhor adequação aos objetivos do PDPC, o projeto de trabalho originalmente encaminhado pelo candidato poderá ser modificado pelo supervisor.
 6.3. Caberá à Comissão de Pesquisa e Inovação do Instituto de Energia e Ambiente cadastrar o bolsista selecionado no sistema Atena.
 6.4. Caberá ao docente supervisor informar a Prefeitura do Campus USP da Capital sobre o resultado detalhado da seleção.
 6.5. O remanejamento dos recursos será feito pela Reitoria ao Instituto de Energia e Ambiente.
 6.6. O apoio da Reitoria USP deverá ser mencionado em todo material de divulgação dos projetos e nas publicações geradas.
 6.7. O recebimento da bolsa prevista no artigo 1º não gera vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
7. Obrigações dos bolsistas
 7.1. Os bolsistas deverão:
 7.1.1. Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho, com dedicação exclusiva.
 7.1.2. Manter o cadastro ativo no Programa de Pós-Doutorado da Universidade durante o período de vigência da bolsa.
 7.1.3. Apresentar relatório de atividades sempre que solicitado pelo supervisor.
 7.1.4. Entregar relatório de atividades até 30 dias após o fim da vigência da bolsa ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos.
 7.1.5. Cumprir as regulamentações dispostas na Resolução CoPq No 7406, de 03 de outubro de 2017, na Resolução No 8241, de 26 de maio de 2022, e na Portaria GR N° 7750, de 09 de junho de 2022.
8. Prestação de contas
 8.1. Antes de utilizar os recursos relativos à Reserva Técnica, o bolsista deverá informar-se junto ao Setor Financeiro do Instituto de Energia e Ambiente sobre os procedimentos necessários.
 8.2. Para fins de prestação de contas, em até 90 dias após o encerramento da bolsa, o bolsista deverá apresentar os seguintes documentos:
 8.2.1. Cópia do termo de outorga firmado entre o bolsista e o Instituto de Energia e Ambiente;
 8.2.2. Relatório de atividades entregue pelo bolsista e comprovante de aprovação pela Comissão de Pesquisa e Inovação do Instituto de Energia e Ambiente;
 8.2.3. Relatório financeiro, composto de:
 8.2.3.1. Balancete ou demonstrativo financeiro simplificado, com a discriminação dos créditos e débitos e apuração do saldo remanescente, com registro da devolução do residual, se houver.
 8.2.3.2. Comprovantes de pagamento da bolsa mensal ao bolsista;
 8.2.3.3. Comprovante de remanejamento de saldo remanescente à Reitoria, se houver.
 8.3. O relatório de atividades deverá ser apresentado pelo bolsista inicialmente ao seu supervisor e, posteriormente, com a aprovação de seu supervisor, à Comissão de Pesquisa e Inovação do Instituto de Energia e Ambiente, que remeterá sua decisão à Prefeitura do Campus USP da Capital e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.
 8.4. O relatório financeiro deverá ser apresentado diretamente ao Setor Financeiro do Instituto de Energia e Ambiente.
 8.5. As prestações de contas que se mantiverem em aberto, excedendo o prazo de entrega

determinado neste edital, tornam seus responsáveis ineligiáveis para os próximos Editais, Programas e auxílios financeiros subvencionados pela Reitoria e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.
9. Desligamento
 9.1. A participação do bolsista poderá ser cancelada a qualquer momento mediante solicitação, devidamente justificada, do próprio ou do supervisor, a ser apreciada pela PUSP e pela PRPI.
 9.2. Caberá ao supervisor comunicar oficialmente o desligamento do bolsista à Assistência Financeira do Instituto de Energia e Ambiente, bem como à sua Comissão de Pesquisa e Inovação antes do processamento da folha mensal.
 9.3. Serão causas de desligamento com restituição integral da bolsa:
 9.3.1. a não apresentação ou reprovação de relatório do bolsista;
 9.3.2. o descumprimento do Código de Ética da USP, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.
10. Cronograma

| | |
|--|-------------------------|
| Divulgação do Edital | 09/11/2023 |
| Período de Inscrição | 10/11/2023 à 11/12/2023 |
| Seleção dos candidatos | 12/12/2023 à 20/12/2023 |
| Divulgação dos Aprovados | 21/12/2023 |
| Inscrição dos aprovados no Programa | 02/01/2024 à 04/01/2024 |
| Homologação pela Comissão de Pesquisa e Inovação | 05/01/2024 |

Início das Atividades 08/01/2024
ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
 O projeto deve versar sobre um dos termos de referência dispostos a seguir.

TR 1 - Tema: Mobilidade
 Supervisor: Prof. Dr. Hermes Fajersztajn - POLI
 O projeto objetiva a produção do conteúdo de mobilidade do Plano Diretor Participativo do Campus USP da Capital. Numa primeira etapa, a pessoa selecionada deverá analisar a situação atual no campus, analisar os diferentes modais, identificar levantamento de dados e estudos existentes, bibliografia, planos anteriores e em implantação da Superintendência do Espaço Físico, da Prefeitura do Campus e das unidades. Numa segunda, deverá apresentar propostas a serem utilizadas pela PUSP C para mobilidade motorizada e ativa, transporte coletivo e individual, atendendo os princípios de responsabilidade social e ambiental definidos no edital.
TR 2 - Tema: Energia
 Supervisor: Prof. Dr. José Aquiles Grimoni - POLI
 A pessoa selecionada deverá desenvolver um trabalho sobre as diversas formas de gerar energia que são utilizadas no campus e usos e como elas impactam a sustentabilidade e a emissão de gases de efeito-estufa associadas. Para isso, será necessário fazer um inventário do consumos de energia para obter a matriz energética de usos finais de energia no campus. O campus possui também um conjunto de fontes próprias de energia, como as usinas fotovoltaicas instaladas no IEE, no HU, na POLI e o biodigestor do IEE. Existem projetos para ampliar este número de fontes próprias fotovoltaicas em outras unidades do campus, bem como ações para maior eficiência energética de edificações. Além disso, também vai levantar e mapear este conjunto de dados de geração própria de energia e os projetos de eficiência energética de edificações no campus e os resultados obtidos para propor um plano de energia para o campus a ser implementado nos próximos dez anos.
TR 3 - Tema: Água
 Supervisor: Prof. Dr. Wagner Costa Ribeiro – FFLCH
 Dois focos devem estar presentes no projeto: abastecimento de água do campus e monitoramento de sistema de drenagem. A expectativa é levantar as fontes próprias de captação de água no campus, os dados de consumo das unidades e propor alternativas para um uso mais racional da água no campus, considerando as demandas da comunidade e os sistemas de abastecimento em operação. Também espera-se uma análise da situação da coleta de esgoto e formas alternativas de tratamento. Espera-se, ainda, uma análise do sistema de água pluvial, bem como eventuais problemas gerados pelo seu dimensionamento e pontos de estrangulamento que possam gerar problemas, em especial, considerando mudanças no padrão de chuvas frente ao cenário de mudanças climáticas. Finalmente, a pessoa selecionada deverá propor medidas de aumento da capacidade de drenagem, reaproveitamento de água de chuva e alternativas para abastecimento hídrico.
TR 4 - Tema: Resíduos
 Supervisora: Profa. Dra. Wanda Gunther - FSP
 As diversas atividades desenvolvidas no campus geram diferentes tipologias de resíduos sólidos, com distinta periculosidade e impactos. A atuação da pessoa selecionada envolverá diagnóstico situacional das principais fontes/tipos de resíduos, definição de fluxos e formas de valorização (biomassa, recicláveis e energética) e destinação adequada, conforme normativa vigente, dentro da perspectiva da economia circular, sustentabilidade e gestão integrada, com ganhos de escala e redução de custos e impactos. Espera-se uma definição de equipamentos de uso compartilhado e construção de modelo informatizado de gestão de resíduos, com procedimentos padronizados para as principais tipologias identificadas.
TR 5 - Tema: Patrimônio material, cultural e ambiental e diretrizes construtivas
 Supervisor: Prof. Dr. Miguel Buzzar - IUA
 O Campus USP da Capital contém um Patrimônio Cultural extraordinário, pouco reconhecido pela sua comunidade e pela sociedade. Várias das suas edificações são marcos da arquitetura brasileira, parte delas tombadas por órgãos patrimoniais. O projeto urbanístico da Cidade Universitária Armando Sales de Oliveira (CUASO) é representativo de um momento da discussão urbana internacional. Por uma série de razões, os nexos entre a qualidade arquitetônica das edificações e as necessidades das unidades foram abaladas, e uma miríade de intervenções ocorreram empobrecendo a dimensão simbólica do campus. A retomada do Plano Diretor, pretende, não apenas atentar para a vertente arquitetônica, mas também para outras, incluindo a questão ambiental, as áreas naturais protegidas, as atividades imateriais e como elas se traduzem em diretrizes de uso e ocupação do campus.
TR 6 - Tema: Convivência, segurança, pertencimento e relação com a cidade.
 Supervisora: Profa. Dra. Bianca Freire-Medeiros - FFLCH
 A pessoa selecionada fará um diagnóstico propositivo que informará as intervenções necessárias para garantir que a convivência nos espaços do campus e os usos de seus equipamentos por diversas comunidades, que internas ou externas à universidade, sejam social e ambientalmente sustentáveis. O desenho das atividades combinará protocolos qualitativos e quantitativos ("métodos mistos"), demandando o domínio de técnicas variadas para formulação e aplicação de questionários padronizados, coleta de dados secundários, entrevistas e grupos focais, com validação triangular.
TR 7 - Tema: Áreas verdes e fauna
 Supervisor: Prof. Dr. Ricardo Pinto da Rocha - IB
 Espera-se que a pessoa selecionada faça um levantamento bibliográfico sobre a flora, fauna e áreas verdes do campus Butantã. Ela realizará um levantamento sobre interações da comunidade com o meio ambiente no campus, levantando os principais problemas para propor ações para melhorias ambientais e de qualidade de vida da comunidade e das espécies presentes na CUASO. Participará, também, da divulgação dos espaços verdes como instrumento para melhoria da qualidade de vida e sua importância para o enfrentamento às mudanças climáticas.

TR 8 - Tema: Coordenação de equipe interdisciplinar
 Supervisora: Profa. Dra. Raquel Rolnik – FAU
 A pessoa selecionada que se dedicará à coordenação interdisciplinar deverá promover a integração e transversalidade entre os conhecimentos, dados e propostas abordados nos demais Grupos de Trabalho (GTs). Deverá analisar o conteúdo produzido pelos GTs, identificar pontos de contato e/ou de conflito e contribuir com propostas em perspectiva interdisciplinar, além de estabelecer estratégias e formas de diálogos entre os GTs, que podem envolver a participação em suas reuniões temáticas. Também é papel da coordenação de equipe interdisciplinar participar e contribuir ativamente para as etapas de leitura territorial e de elaboração de propostas do processo participativo. Para isso, deverá apresentar percurso profissional no campo do planejamento colaborativo e participativo e processos envolvendo múltiplos agentes, além de ter noções de planejamento territorial.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE
Faculdade de Ciências e Tecnologia
EDITAL STPG nº 12/2023

Estarão abertas, no período de 13/11/2023 a 07/12/2023, as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso em 2023 do Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada e Computacional - Área "Matemática Aplicada e Computacional", Curso Mestrado, interunidades, da Faculdade de Ciências – Campus de Bauru e Faculdade de Ciências e Tecnologia da Unesp – Campus de Presidente Prudente.

INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
 1) Os(as) candidatos(as) deverão realizar a inscrição online no Sistema da Pós-graduação da Unesp (link no site http://www.fct.unesp.br/pos-graduacao/-matematica-aplicada-e-computacional/processo-seletivo/);
 2) Os(as) candidatos(as) deverão anexar os documentos solicitados abaixo, em arquivos no formato .pdf, por meio de upload no Sistema da Pós-graduação da Unesp, efetuando login conforme orientações constantes no tutorial que pode ser visualizado no site http://www.fct.unesp.br/pos-graduacao/-matematica-aplicada-e-computacional/processo-seletivo/;
 I- Diploma de graduação ou equivalente (caso o(a) candidato(a) esteja concluindo o curso em 2023, apresentar atestado de provável conclusão);
 II- Histórico escolar de graduação (caso o(a) candidato(a) esteja concluindo o curso em 2023, apresentar histórico escolar parcial);
 III- Currículo Vitae cadastrado na Plataforma Lattes devidamente documentado (ou seja, acompanhado de comprovantes das atividades relacionadas no próprio currículo). O currículo e documentação comprobatória deverão estar em um único arquivo;
 III.a - a tabela que consta no edital completo que está disponível no site http://www.fct.unesp.br/pos-graduacao/-matematica-aplicada-e-computacional/processo-seletivo/ especifica algumas atividades que serão consideradas para análise do currículo do(a) candidato(a);
 III.b - serão consideradas apenas as atividades comprovadas;
 III.c - outras atividades que não estejam citadas no item III.a poderão ser consideradas a critério da Comissão do Processo Seletivo.
 IV- Cédula de identidade (RG) ou passaporte ou cédula de identidade do país de origem;
 V- CPF;
 VI- Título de eleitor;
 VII- Certificado de reservista (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
 VIII- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em nome de:
 Para candidatos da FCBauru:
 Cópia do comprovante de recolhimento da Taxa de Inscrição de R\$ 90,00 (noventa reais), pago por meio de depósito ou transferência em nome de Faculdade de Ciências de Bauru, CNPJ 48.031.918/0028-44, no Banco do Brasil, Agência 6919-1, Conta Corrente nº 30114-0.
 Para candidatos da FCT/Presidente Prudente:
 Cópia do comprovante de recolhimento da Taxa de Inscrição de R\$ 90,00 (noventa reais), pago por meio de depósito ou transferência em nome de UNESP - Conta Eventos, CNPJ 48.031.918/0009-81, no Banco do Brasil, Ag. 6609-5, conta corrente nº 130787-8 ou Chave PIX: 48031918000981.
 3) Solicitar o envio de 02 (duas) cartas de recomendação em formulário próprio (modelo no site http://www.fct.unesp.br/pos-graduacao/-matematica-aplicada-e-computacional/processo-seletivo/). As orientações para envio constam no próprio formulário.

O comprovante de pagamento e os documentos de inscrição deverão ser anexados no sistema até às 18h00 (horário de Brasília) do dia 07/12/2023.
 A Unesp e o PosMAC não se responsabilizam por inscrição não recebida por falha técnica de computador, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e Internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e impossibilitem o(a) candidato(a) de efetuar sua inscrição. Portanto, o(a) candidato(a) deve se atentar ao e-mail de confirmação e se certificar de ter realizado o upload de todos os documentos no sistema.
 No ato da inscrição do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá escolher uma linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua dissertação (as linhas de pesquisa do PosMAC estão relacionadas no site https://www.fct.unesp.br/#/pos-graduacao/-matematica-aplicada-e-computacional/areas-de-concentracao-linhas-de-pesquisa/).
SELEÇÃO
 Finalizado o período de inscrição, a Comissão do Processo Seletivo procederá avaliação documental do(a) candidato(a), onde serão considerados:
 1) o histórico escolar da graduação e suas respectivas notas; 2) o currículo;
 3) as cartas de recomendação encaminhadas por docente/profissional que possa avaliar o(a) candidato(a).
 O processo seletivo será utilizado para o preenchimento da seguinte quantidade de vagas:
 06 – Matemática Aplicada
 06 – Matemática Computacional
 02 – Modelagem Estatística
 Ressalta-se que, na hipótese de não haver quantidade suficiente de candidatos(as) aprovados, pode ocorrer o não preenchimento da quantidade total de vagas. A critério da comissão de seleção, as vagas podem ser realocadas entre as linhas de pesquisa conforme a necessidade.
 O resultado do Processo Seletivo será divulgado até dia 19/12/2023 na página do PosMAC.
 Recursos que visem alterar o resultado do Processo Seletivo serão recebidos nos dias 20/12/2023 e 21/12/2023 das 9h às 11h e das 14h às 17h. O requerimento com apresentação de argumentos circunstanciados pelo(a) interessado(a) deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e entregue presencialmente na Seção Técnica de Pós-graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Unesp – Campus de Presidente Prudente.
 Não será permitida a impetração de recurso durante o processo seletivo. Os requerimentos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo até 12/01/2024. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na página do programa no dia 12/01/2024. Casos excepcionais serão decididos em reunião do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada e Computacional.

REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
 Com base na Lei Estadual nº 12.782/2007, atualizada pela Lei Estadual nº 16.382/2017, a taxa de inscrição para este processo seletivo poderá ter uma redução correspondente a 50% (cinquenta por cento) para os(as) candidatos(as) que atendam às seguintes condições: (i) sejam estudantes, e, cumulativamente, (ii) percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos (individual no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho, ou por indivíduo que reside no mesmo domicílio, no caso de morar com a família), ou estejam desempregados.

Documentos comprobatórios para as condições mencionadas:
 Para a condição (i), um dos seguintes documentos:
 a) Comprovante de matrícula regular expedido pela instituição de ensino que comprove a situação de estudante em curso de graduação, pós-graduação ou pré-vestibular;
 b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar válido, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.
 Para a condição (ii), um dos seguintes documentos:
 a) Cópia dos últimos 3 (três) holerites/contracheques (no caso de trabalhador registrado) ou extrato bancário dos últimos 90 dias (no caso de trabalhador autônomo, ou outros casos);
 b) Declaração de próprio punho, assinada pelo(a) interessado(a), da condição de desempregado(a).
 O(A) candidato(a) que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá encaminhar o formulário "Solicitação de redução de taxa de inscrição" (modelo no site http://www.fct.unesp.br/pos-graduacao/-matematica-aplicada-e-computacional/processo-seletivo/), assim como os documentos comprobatórios escaneados em formato PDF, para o email posmac.fct@unesp.br, com o título do e-mail: "Solicitação de redução de taxa de inscrição - Processo Seletivo POSMAC", no período entre 13/11/2023 a 17/11/2023.
 O deferimento ou indeferimento da referida solicitação será disponibilizado na página do processo seletivo no dia 21/11/2023. No caso de indeferimento da redução da taxa de inscrição, o prazo para interposição de recurso será no dia 22/11/2023 das 9h às 11h e das 14h às 17h. A solicitação deverá ser entregue presencialmente na Seção Técnica de Pós-graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Unesp – Campus de Presidente Prudente. O resultado da interposição de recurso sobre a solicitação de redução de taxa de inscrição será disponibilizado na página do processo seletivo no dia 24/11/2023.

Mais informações:
 http://www.fct.unesp.br/pos-graduacao/-matematica-aplicada-e-computacional/processo-seletivo/
 Seção Técnica de Pós-Graduação
 E-mail: posmac.fct@unesp.br

CAMPUS DE TUPÃ
Faculdade de Ciências e Engenharia de Tupã
EDITAL Nº 057/2023-STGP – CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Engenharia da Unesp – Câmpus de Tupã, CONVOCANDO o(s) candidato(s) aprovado(s) para a SEGUNDA FASE do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Gestão, Desenvolvimento e Tecnologia, na área do conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas, objeto do Edital nº 035/2023-STGP, a) para prova de títulos, prova didática, prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, a serem realizadas no período de 19 a 20 de dezembro de 2023 conforme dias e horários abaixo discriminados, nas dependências do Laboratório de Gestão, Desenvolvimento e Tecnologia (GDTeC) – Térreo, desta Faculdade de Ciências e Engenharia da Unesp – Câmpus de Tupã, no endereço Avenida Domingos da Costa Lopes, nº 780 – Jardim Itaipu – Tupã/SP e (b) para a apresentação do Curriculum Lattes circunstanciado com os respectivos documentos comprobatórios (Item 10.8, do Edital), via Sistema de Inscrições, na área do candidato, até o dia 13/11/2023, 17:00 horas.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:
 1-Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital;
 2-Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público;
 Ordem de inscrição - NOME - CPF - Dia – Horário
 27341 VÂNIA ERICA HERRERA - 121.022.138-11 - 19/12/2023 – 8h00
 27740 ALLAN LEON CASEMIRO DA SILVA - 310.890.988-63 - 19/12/2023 – 8h00
 27768 ANA LÍVIA CAZANE - 357.061.618-52 - 19/12/2023 – 8h00
 27804 STELLA VANNUCCI LEMOS - 368.252.258-12 - 19/12/2023 – 8h00
 27814 FABIANA LIAR AGUDO - 372.819.208-22 - 19/12/2023 – 8h00
 27824 FÁBIO MOSSO MOREIRA - 393.910.098-67 - 20/12/2023 – 8h00
 28023 LUANA POSSARI MAZIERO COSTA - 392.052.778-00 - 20/12/2023 – 8h00
 28118 BRUNA LÍRIA AVELHAN - 368.646.598-10 - 20/12/2023 – 8h00
 28136 ÉRIKA MAYUMI KATO CRUZ - 226.214.998-48 - 20/12/2023 – 8h00
 (PROCESSO 395/2023-FCE)
 Tupã, 08 de novembro de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado
 A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na prova discursiva do Concurso Público Regionalizado Para Credenciamento De Estagiários/As De Direito, em ordem de classificação.
 Recebimento de recursos e títulos quanto a classificação da prova discursiva, devem ser interpostos na forma dos itens 1 a 6, do capítulo X e 1 a 12, do capítulo XII, do edital publicado em 2023.
 Os recursos e/ou títulos devem ser encaminhados no dia 09/11 a 10/11/2023, até às 17h00, através do e-mail drh@defensoria.sp.def.br
 Prova Discursiva – Aprovados/As Geral
UNIDADE SÃO CARLOS

| Classificação | Nome | Nota | Situação |
|---------------|--------------------------------------|-------|------------|
| 1 | Giselle Silva de Melo | 10,00 | Aprovado/a |
| 2 | Luiz Henrique Alves de Souza Monzani | 9,00 | Aprovado/a |
| 3 | Gabriel Ramos Nunes | 8,50 | Aprovado/a |
| 4 | Sarah Apóstolo da Silva | 7,50 | Aprovado/a |
| 5 | Isabella Fernanda Ferreira | 7,00 | Aprovado/a |

PROVA DISCURSIVA – REPROVADOS/AS, MOTIVO PELA QUAL O/A CANDIDATO/A FOI DESCLASSIFICADO/A CONFORME PREVISTO EM EDITAL:
 " IX – DO JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA
 4. Serão reprovados/as na prova discursiva e eliminados/as do concurso público os candidatos/as que obtiverem nota inferior a 3,0 (três) pontos em cada questão, e média aritmética inferior a 5,0 (cinco) pontos como nota final na prova discursiva.
UNIDADE SÃO CARLOS
 Nome: Nota Situação
 Ana Caroline César 4,00 Reprovado/a